



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 2.007 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

21 de fevereiro de 2025 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2857 de 19 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$50.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			50.000,00
Valor Total Suplementado R\$			50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$50.000,00
III - Anulação de Dotação: \$50.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			50.000,00
Valor Total Anulado R\$			50.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro, 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2860 de 20 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$200.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.901	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
Valor Total Suplementado R\$			200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$200.000,00
III - Anulação de Dotação: \$200.000,00

Dotações Anuladas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.901	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
Valor Total Anulado R\$			200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro, 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2861 de 21 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.800.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	1.100.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	2.700.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.100.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	2.700.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	2.700.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.700.000,00
Total da Unidade R\$			3.800.000,00
Valor Total Suplementado R\$			3.800.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.800.000,00
III - Anulação de Dotação: \$3.800.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.022	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS - Transferências do Fundo Estar	2.100.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Transferências do Fundo Estar	700.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.800.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Transferências do Fundo Estar	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
Total da Unidade R\$			3.800.000,00
Valor Total Anulado R\$			3.800.000,00

Seroux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro, 2025

Seroux

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2863 de 21 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$262.500,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos Vinculados à Assisti	31.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			31.000,00
2.099	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	51.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	66.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			117.000,00
2.721	Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FNAS	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
2.724	Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos Vinculados à Assisti	48.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			48.000,00
2.894	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FNAS	36.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos não Vinculados de Imposto	25.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			61.500,00
Total da Unidade R\$			262.500,00
Valor Total Suplementado R\$			262.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$262.500,00
III - Anulação de Dotação :	\$262.500,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.099	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	20.000,00

Sersaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.23	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.099	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2.722	Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	5.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FNAS	26.787,59
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	12.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FNAS	5.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FNAS	6.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FNAS	12.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	10.899,15
Total do Projeto / Atividade R\$			77.686,74
2.893	Ações Emergenciais de Enfrentamento ao COVID-19		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FNAS	31.242,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos não Vinculados de Imposto	10.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	FNAS	25.200,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	22.586,20
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos não Vinculados de Imposto	243,83
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FNAS	5.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FNAS	20.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	12.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			126.272,03
2.894	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FNAS	30.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	8.541,23
Total do Projeto / Atividade R\$			38.541,23
Total da Unidade R\$			262.500,00
Valor Total Anulado R\$			262.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro, 2025

Sersaux

Página 2 de 2

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2864 DE 21 FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 03, 05, 06 e 07 de março de 2025 (segunda, quarta, quinta e sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades 24hs), Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - O Centro Municipal de Especialidades Médicas (CEMES), a Estratégia Saúde da Família (ESF), a Fisioterapia, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil (CAPSi) exercerão suas atividades normalmente nos dias 06 e 07 de março de 2025 (quinta e sexta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito MunicipalEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.392/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 12.392/2023.

- 1) Luiz Cesar Britz Ferreira – Cargo: Coordenador de Compras e Almoxarifado – Matr. 290433272;
- 2) Ian Ramilo do Valle – Cargo: Auxiliar de Escritório - Matr. 6560494;
- 3) José Romildo de Lima Júnior – Cargo: Coordenador de Patrimônio - Matr. 6560321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2025, em substituição a Portaria nº 400/2024.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

**ORDEM PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.813.107/0001-09, autoriza a Empresa **FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.391.609/0001-95, localizada na Rua Mariana Portela, 28, Sampaio/RJ, Cep.: 20.970-60023.087-286, através da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, a dar início ao **FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE REAGENTES LABORATORIAIS E INSUMOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, deste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025.

Seropédica, 21 de fevereiro de 2025.

Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 290433466-PMS

